



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

REAJUSTA VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Os vencimentos dos cargos que compõem o quadro de cargos do Legislativo Municipal ficam reajustados em 3% (três por cento), referente à reposição do período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, passando a ser o seguinte:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL	CC-1	R\$ 3.760,37
COORDENADOR DE GABINETE	CC-2	R\$ 2.464,70
ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	R\$ 2.817,24
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-4	R\$ 2.471,30

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS, aos 13 de março de 2017.

THOMAS SCHIEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei Legislativo tem por objetivo o reajuste dos vencimentos do quadro de cargos do Legislativo Municipal em 3% (três por cento), referente à reposição do período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, percentual igual dado aos demais servidores municipais.

Pelo exposto acima, elaboramos o presente projeto de Lei para que sofra as tramitações legais desta casa Legislativa.

Veranópolis, 13 de março de 2017.

THOMAS SCHIEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis